



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2021

O CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11º, da Lei Municipal Nº. 2.163 de maio de 2014 e Portaria Nº. 074, de 13 maio de 2020, resolve expedir a seguinte Instrução Normativa:

OBJETIVO:

Regulamentar sobre a elaboração das Instruções Normativas relativas às rotinas e procedimentos de todos os setores da Administração.

ABRANGÊNCIA:

Abrange todas as Unidades Administrativas da entidade.

DEFINIÇÕES:

- I) Instrução Normativa: Documento que estabelece as regras e procedimentos administrativos de forma padronizada visando o efetivo controle da Unidade Central de Controle Interno – UCCI.
- II) Manual de Normas e Procedimentos: Reunião de todas as Instruções Normativas em um único documento de consulta e orientação.
- III) Procedimentos de Controle: Procedimentos relevantes e significativos nos processos de obtenção de dados para Auditoria Interna.

LEGISLAÇÃO APLICADA:

- Constituição Federal (artigos 31, 70 e 74);
- Lei Federal Nº. 4.320/64 (artigos 75 a 80);
- Lei Complementar Nº. 101/00 (artigos 54 e 59);
- Lei Municipal Nº. 2.163/14 (Sistema de Controle Interno Municipal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

PROCEDIMENTOS:

- I) Antes da elaboração das Instruções Normativas serão realizadas reuniões de caráter técnico, com orientação da Unidade Central de Controle Interno, com as Unidades Administrativas e respectivos colaboradores do Controle Interno, identificando os principais pontos de controle daquele setor.
- II) Os pontos de controle identificados deverão, sempre que possível, levar em consideração os aspectos operacional, contábil e normativo da entidade.
- III) Devem fazer parte da instrução Normativa os seguintes campos:

Nº. DA INSTRUÇÃO NORMATIVA: Será cadastrado o número de identificação da norma e o ano de criação.

OBJETIVO: A descrição do objetivo deve evidenciar a finalidade da Instrução Normativa.

ABRANGÊNCIA: A abrangência define quais unidades estão sujeitas a aplicação da Instrução Normativa

DEFINIÇÕES: Serão tratados nas definições conceitos e informações complementares que contribuam para o entendimento e a aplicação da Instrução Normativa.

LEGISLAÇÃO APLICADA: Relação da base legal que dá suporte a aplicação da Instrução Normativa.

PROCEDIMENTOS: Descrição das rotinas e processos que serão padronizados na norma de acordo com os pontos da Unidade Central de Controle Interno.

VIGÊNCIA: Data em que a norma entrará em vigor.

- IV) As instruções Normativas devem ser revisadas periodicamente, analisando a necessidade de alteração ou da criação de novas normas, respeitando as particularidades da entidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

VIGÊNCIA:

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Piratininga, 30 de julho de 2021

**VINÍCIUS VEROLLI DE ALMEIDA
CONTROLADOR INTERNO**

